



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA
COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS

NOTA TÉCNICA Nº 54/2020/SAP/TPP/CGAF-SAP/SAP/MAPA

PROCESSO Nº 21000.058928/2020-13

INTERESSADO: SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

1. ANTECEDENTES E CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. Trata a presente Nota Técnica em apresentar a metodologia de avaliação de cada experiência apresentada e comprovada encaminhada por cada um dos requerentes do Chamamento Público de Estudos (CPE) em curso, com os parâmetros a serem utilizados para a aferição da nota para cada direcionador estabelecido no item 9 do Edital (SEI nº 12940422).

1.2. O Edital deste CPE foi publicado no Diário Oficial da União em 03/11/2020, tendo sido retificado pelo Aviso publicado no DOU em 02/12/2020 (SEI nº 12964698).

1.3. Conforme já informado na Ata sob SEI nº 13142224, 6 (seis) interessados encaminharam documentação para participação do certame, quais sejam, considerando as seguintes empresas líderes: a) **CPTI Cooperativa de Serviços e Pesquisas Tecnológicas e Industriais**, acostada nos autos de nº 21000.077838/2020-13; b) **Terrafirma Consultoria Empresarial e de Projetos Ltda.**, acostada nos autos de nº 21000.079741/2020-45; c) **Frigorífico Costa Azul**, acostada nos presentes autos, sob SEI nºs 13082165 e 13082419; d) **Pier 3 Engenharia e Consultoria**, acostada nos autos de nº 21000.080215/2020-28; e) **Prevalent Serviços**, acostada nos autos de nº 21000.080517/2020-04 e f) **Garín Infraestrutura Assessoria e Participações Ltda.**, acostada nos presentes autos, sob SEI nºs 13142103 e 13142179.

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

2.1. Os parâmetros a serem utilizados para a aferição da nota para cada direcionador das **experiências profissionais comprovadas** consideraram as definições estabelecidas nos subitens 9.3.3 a 9.3.6. do Edital (SEI nº 12940422). Tais parâmetros estão detalhados a seguir.

2.1.1. **Direcionador de Aderência:** O Edital define, em seu subitem 9.3.3., que para esse direcionador "(...) as notas serão maiores se a experiência apresentada foi executada para projetos de TPP ou para o setor de portos, entre outros aspectos a serem avaliados". Desta feita, experiências em trabalhos realizados envolvendo Terminais Pesqueiros Públicos ou atinentes à cadeia produtiva pesqueira ganharam nota máxima. As notas para experiências em outros setores obedeceram a escala definida no quadro abaixo, que considerou o grau de proximidade e correlação daqueles setores com o objeto deste CPE.

| Sectores | Experiências relativas a Terminais Pesqueiros Públicos ou atinentes à cadeia produtiva pesqueira (subitem 9.3.3. do CPE) | Experiências relativas a Portos Organizados ou Terminais Portuários | Experiências relativas a Aeroportos | Experiências relativas a Rodovias, Ferrovias e demais Transportes terrestres, bem como relacionados a Hidrovias | Experiências relativas a outros setores de energia, saneamento básico e demais infraestruturas | Experiências relativas a indústrias ou serviços não relacionados diretamente à infraestrutura |
|-------------------|--|---|-------------------------------------|---|--|---|
| Nota de Aderência | 10 | 9 | 8 | 7 | 6 | 5 |

2.1.2. **Direcionador de Contemporaneidade:** O Edital define, em seu subitem 9.3.4., que para esse direcionador "quanto mais recente a experiência, maior a nota a ser dada". Assim, foram criadas escalas de notas distintas a serem aplicadas na avaliação das experiências de acordo com cada uma das 5 (cinco) áreas exigidas, de modo a considerar o grau de atualização, mutabilidade da legislação, práticas e métodos de trabalho para o cenário nacional em cada uma dessas áreas, conforme o apresentado nos quadros a seguir.

| Ano da Conclusão da Experiência | 2020-2019 | 2018-2017 | 2016-2015 | 2014-2013 | 2012-2011 | 2010-2009 | 2008-2007 | 2006-2005 | 2004-2003 | 2002-2001 | >=2000 |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------|
| Notas para experiências relativas a Estudos de Mercado/Demanda e à Avaliação Econômico-financeira | 10 | 9 | 8 | 7 | 6 | 5 | 4 | 3 | 2 | 1 | 0 |

| Ano da Conclusão da Experiência | 2020-2017 | 2016-2013 | 2012-2009 | 2008-2001 | >=2000 |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|--------|
| Notas para experiências relativas a Estudos de Engenharia e à Modelagem Jurídica | 10 | 9 | 8 | 7 | 0 |

| Ano da Conclusão da Experiência | 2020-2016 | 2015-2011 | 2010-2006 | >=2005 |
|--|-----------|-----------|-----------|--------|
| Notas para experiências relativas a Estudos Ambientais | 10 | 9 | 8 | 0 |

2.1.3. **Direcionador de Abrangência:** O Edital define, em seu subitem 9.3.5., que para esse direcionador "(...) quanto mais a experiência abranger o escopo do estudo indicado no Anexo I, maior será a nota recebida". Isto posto, foi realizada análise comparativa entre a descrição da experiência apresentada em cada área por cada requerente com o detalhamento do escopo para a realização dos estudos, apresentado no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O escopo considerado na avaliação, para cada área solicitada, está detalhado a seguir.

- a) Experiência na área de Estudo de Mercado e Demanda: item 1 do Anexo I do Edital;
- b) Experiência na área de Estudos de Engenharia: item 2 do Anexo I do Edital;
- c) Experiência na área de Estudos Ambientais: item 3 do Anexo I do Edital;
- d) Experiência na área de Avaliação Econômico-financeira: item 4 do Anexo I do Edital;
- e) Experiência na área de Modelagem Jurídica: item 5 do Anexo I do Edital.

2.1.4. **Direcionador de Complexidade:** O Edital define, em seu subitem 9.3.6., que para esse direcionador "a experiência executada para projeto não operacional (*greenfield*) ou que contempla mais de uma atividade econômica receberá nota maior, entre outros aspectos a serem avaliados".

2.1.4.1. Para a avaliação desse direcionador, a nota foi segregada em componentes que estabelecem uma pontuação máxima de até 10 (dez) pontos, conforme a seguinte métrica e fundamentação detalhada nas tabelas abaixo.

Até 3 pontos:

| Aspectos Técnicos | | |
|---|--|---|
| Baixa Complexidade técnica | Média Complexidade técnica | Alta Complexidade técnica |
| 1 ponto | 2 pontos | 3 pontos |
| Estudos de Engenharia: estudos técnicos para projetos de infraestrutura que envolvem poucos <i>stakeholders</i> (infraestruturas como TPP), baixa dificuldade de execução, baixo risco (estudos do tipo EVTEA), baixa multidisciplinariedade (estudos do tipo EVTEA, projeto arquitetônico ou anteprojeto) e maior prazo para desenvolvimento para os trabalhos. | Estudos de Engenharia: estudos técnicos para projetos de infraestrutura que envolvem quantidade moderada de <i>stakeholders</i> (infraestruturas como TUP ou área arrendada), média dificuldade de execução, médio risco (projeto de empreendimento novo), nível moderado de multidisciplinariedade (projeto básico) e prazo compatível para desenvolvimento para os trabalhos. | Estudos de Engenharia: estudos técnicos para projetos de infraestrutura que envolvem múltiplos <i>stakeholders</i> (porto organizado ou área arrendada com dragagem), alta dificuldade de execução, alto risco (projeto de recuperação ou do tipo <i>master plan</i>), alto nível de multidisciplinariedade (projeto executivo ou básico que incluam dragagem/equipamentos) e baixo prazo para desenvolvimento para os trabalhos. |
| Estudos de Mercado/Demanda e Avaliação Econômico-Financeira: estudos técnicos para projetos de infraestrutura de baixo porte relativos a mercados já formados ou com alto nível histórico de informações. | Estudos de Mercado/Demanda e Avaliação Econômico-Financeira: estudos técnicos para projetos de infraestrutura de baixo porte, relativos a mercados em formação ou com baixo nível histórico de informações. | Estudos de Mercado/Demanda e Avaliação Econômico-Financeira: estudos técnicos para projetos <i>greenfield</i> independentemente do porte da infraestrutura analisada e do nível de informação existente sobre o mercado para a respectiva infraestrutura; ou, em caso de projetos <i>brownfield</i> , estudos técnicos para projetos de infraestrutura de grande ou médio porte, independentemente do nível de informação existente. |
| Estudos Ambientais: experiências relacionadas a EVTEA em projetos de baixo porte; ou experiências relacionadas Relatório Ambiental Preliminar (RAP) de projetos de médio porte; ou experiências relacionadas a estudos simplificados independentemente do porte da infraestrutura. | Estudos Ambientais: experiências relacionadas a EIA/RIMA em projetos de baixo porte; ou experiências relacionadas a EVTEA em projetos de médio porte; ou experiências relacionadas a Relatório Ambiental Preliminar (RAP) de projetos de grande porte. | Estudos Ambientais: experiências relacionadas a EIA/RIMA em projetos de grande ou médio porte ou experiências relacionadas a EVTEA em projetos de grande porte. |
| Modelagem Jurídica: estudos jurídicos que não implicaram na elaboração de edital e contrato para a realização de outorga de projetos de infraestrutura, independentemente do seu porte. | Modelagem Jurídica: estudos jurídicos que implicaram na elaboração de edital e contrato para a realização de outorga de projetos de infraestrutura de baixo ou médio porte. | Modelagem Jurídica: estudos jurídicos que implicaram na elaboração de edital e contrato para a realização de outorga de projetos de infraestrutura de grande porte. |

• Até 3 pontos:

| Porte da Infraestrutura | | |
|---|---|---|
| Baixo Porte | Médio Porte | Grande Porte |
| 1 ponto | 2 pontos | 3 pontos |
| Envolve parte ou o total da área de um TPP, ou parte da área de um Terminal Portuário ou de um TUP. | Envolve grande parte ou o total da área de um Terminal Portuário, TUP ou mais de uma infraestrutura de baixo porte. | Envolve grande parte ou o total da área (ou do negócio) de um Porto Organizado, Aeroporto, Ferrovia ou mais de uma infraestrutura de médio porte. |

• Até 3 pontos:

| Estudo utilizado (contratado ou recepcionado por doação) pelo Poder | PMI – Procedimento de Manifestação de Interesse | Estudo contratado para uso próprio ou para participar de procedimento licitatório |
|--|---|---|
| 2 pontos | 3 pontos | 3 pontos |
| <p>Considera-se que a utilização de estudo (contratado ou recepcionado por doação) pelo Poder Público para fins de um procedimento licitatório envolve menos riscos para a empresa que realizou os estudos, quando comparado com os riscos envolvidos em um PMI ou em contrato privado para uso próprio da contratante inclusive para participar de um procedimento licitatório.</p> <p>Estudos contratados ou recebidos pelo Poder Público em caso de doação para fins de realização de leilão são referenciais e, em regra, são utilizados de forma indireta durante a execução do objeto do estudos, pois a empresa vencedora do leilão pode utilizar estudos próprios.</p> <p>Os estudos realizados no âmbito de um PMI implicam em alto risco para seus realizadores, haja vista que o pagamento pelos serviços depende do aceite dos estudos pelo Poder Público e da concretização do leilão, para que o vencedor deste efetue o ressarcimento à empresa que elaborou os estudos via PMI.</p> <p>Além disso, na implementação do objeto de estudos contratados para uso privado e não relativos a procedimentos licitatórios, os estudos tendem a ser utilizados de forma direta e não meramente referenciais, implicando em maior responsabilização e risco para empresa que realizou os estudos.</p> | | |

• Até 1 ponto:

| O projeto foi executado ou está em execução; Houve Leilão |
|--|
| 1 |
| A implementação dos estudos ou a ocorrência de leilão exitoso implica em fator positivo por ser mecanismo de teste para os estudos realizados. |

2.1.4.2. A título de exemplo, uma experiência relativa a um Estudo Ambiental que fosse considerada de média complexidade técnica, de grande porte, relativa a PMI e que ainda não tivesse sido implementada (leilão ainda não efetuado) teria nota 8,00 no direcionador de complexidade, conforme as fundamentações e escalas descritas nas tabelas acima.

2.2. Os parâmetros a serem utilizados para a aferição da nota para cada direcionador do Plano de trabalho para a execução dos estudos consideraram as definições estabelecidas nos subitens 9.4.1 a 9.4.2. do Edital (SEI nº 12940422), citados a seguir por conveniência:

9.4.1. *Detalhamento da metodologia e das atividades que pretenda realizar, considerando o escopo dos ESTUDOS definidos neste CPE, inclusive com a apresentação de fluxograma específico que represente o desenvolvimento racional das etapas a serem desenvolvidas, sua respectiva linha metodológica, bem como cronograma que indique as datas de início e de conclusão de cada etapa, especificando produtos intermediários, quando houver, bem como a data final para a entrega dos ESTUDOS.*

9.4.2. *Indicação clara dos recursos tecnológicos, materiais e humanos a serem empregados para a execução dos estudos, com adequação da equipe de profissionais frente aos desafios de estruturação dos ESTUDOS.*

2.2.1. Para o direcionador descrito no item 9.4.1., foram avaliados o nível de detalhamento e o conteúdo da metodologia a ser aplicada na elaboração dos estudos, a existência de fluxograma específico, o detalhamento de cronograma para cada etapa e a existência de produtos intermediários e a data final da entrega dos estudos.

2.2.2. Em relação ao direcionador relativo ao item 9.4.2., foram avaliados o tamanho e o grau de experiência da equipe designada para a elaboração dos estudos, bem como os recursos materiais e tecnológicos a serem empregados na execução dos trabalhos.

3. CONCLUSÃO

3.1. Por conseguinte, entendemos que a metodologia de avaliação de cada experiência apresentada e comprovada encaminhada por cada um dos requerentes do Chamamento Público de Estudos (CPE) em curso, com os parâmetros a serem utilizados para a aferição da nota para cada direcionador estabelecido no item 9 do Edital (SEI nº 12940422) foi devidamente apresentada e aprovada por cada um dos membros da Comissão.

Pela SAP/MAPA:

(assinado eletronicamente)
CLECIUS NERBY ALMEIDA DA ROCHA
 Membro da Comissão

(assinado eletronicamente)
RAFAELL ROCHA LOBATO MIGUEL
 Membro da Comissão

(assinado eletronicamente)
FLAVIO AUGUSTO MODESTO E SILVA
 Presidente da Comissão

Pela SEPP/ME:

(assinado eletronicamente)
LEONARDO RAFAEL MACHADO DE FREITAS MACIEL
 Membro da Comissão

(assinado eletronicamente)
MÁRIO DIRANI
 Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELL ROCHA LOBATO MIGUEL, CHEFE DE DIVISÃO**, em 29/12/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **CLECIUS NERBY ALMEIDA DA ROCHA, Chefe de Serviço**, em 29/12/2020, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO DIRANI, Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO AUGUSTO MODESTO E SILVA, Assessor Técnico**, em 29/12/2020, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rafael Machado de Freitas Maciel, Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13233627** e o código CRC **8AAE661F**.